LEI Nº 2.483 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ” EUCLYDES GUIMIL PARAÍSO” , O Quiosque de número “2”, localizado a direita da Área de Lazer “ Florestan Rodrigues Suhett”, situada na Avenida Senador Atílio Vivácqua, do Distrito de Celina, deste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de dezembro de 2000.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.